

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Introdução às Bases de Engenharia	6	Competências Transversais	6	S

202011653

Despacho n.º 15953/2009

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 3609/2009 (2.ª série) no *Diário da República*, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2009, na Bolsa de Emprego Público com o código OE 200902/0061, na mesma data, e no *Diário de Notícias* de 04.02.2009, foi aberto o processo concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, correspondente à Direcção de Serviços Académicos deste Instituto, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º, a escolha recaiu na candidata Dra. Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, por reunir as competências técnicas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser detentora da experiência profissional para melhor prosseguir os objectivos da Direcção de Serviços Académicos.

3 — Assim, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo a Dra. Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Académicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

1 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Curriculum Académico e formativo relevante:

Habilitações Literárias — Licenciatura em Gestão, pela Universidade Lusíada.

Situação Profissional actual — técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal não docente do ISCTE, a exercer o cargo de Directora de Serviços Académicos, em regime de substituição.

Percurso Profissional:

1995 — Ingresso no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

1998 — Integração no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências e do Trabalho;

2000 — Ingresso, por concurso, na carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

2005 — Promoção, por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª Classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2005 — Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de Divisão Pedagógica do ISCTE;

2007 — Nomeada, por despacho do Presidente do ISCTE, coordenadora da Unidade de Estudos Graduados.

2008 — Nomeada, em regime de substituição, por despacho do Presidente do ISCTE, Directora de Serviços Académicos.

Formação Complementar

Frequência de diversos cursos; participação em diversos congressos, seminários e encontros.

202010357

Despacho n.º 15954/2009**Condições e Critérios de Seriação do concurso especial para acesso ao ensino superior dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológico**

Critérios de seriação e de selecção a cumprir pelos serviços académicos, aprovado na reunião da CC/CC de 23 de Junho de 2009 e que agora homologa.

Em caso de dúvida os serviços académicos contactarão o director do curso no qual o candidato pretende ingressar.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro com as alterações aduzidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, e no âmbito dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológica, determina-se:

1 — Nas Licenciaturas em Antropologia, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Informática e Gestão de Empresas, História, Economia, Psicologia e no Mestrado Integrado em Arquitectura os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Melhor classificação do curso de que é titular;

b) Em caso de empate, os candidatos, serão seriados, nos termos dos critérios abaixo indicados, os quais são de aplicação sucessiva:

1.º Maior número de créditos ECTS obtidos no curso de que é titular na área científica predominante do curso a que se candidata; Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar.

2.º Titulares de Licenciatura;

3.º Titulares de Bacharelato;

4.º Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica;

2 — Nas Licenciaturas em Sociologia, Ciência Política e Serviço Social, os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica e Bacharelato com mínimo de 90 créditos ECTS obtidos no curso de que é titular em áreas científicas das ciências sociais, a especificar pelos coordenadores de cursos. Para o efeito os directores dos cursos deverão entregar previamente uma lista com às áreas científicas a considerar. Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares, das ciências sociais, semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar. Os candidatos são ordenados por classificação do curso de que é titular.

b) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica e Bacharelato com menos de 90 créditos ECTS obtidos no curso de que é titular em áreas científicas das ciências sociais, a especificar pelos coordenadores de cursos. Para o efeito os directores dos cursos deverão entregar previamente uma lista com às áreas científicas a considerar. Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares das ciências sociais, semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar. Os candidatos são ordenados por classificação do curso de que é titular.

c) Titulares de Licenciatura. Os candidatos são ordenados por classificação do curso de que é titular.

Em caso de empate, os candidatos serão seriados com base no currículo profissional e, eventualmente, entrevista.

3) Nas licenciaturas de Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Engenharia Industrial, Gestão do Marketing e Finanças e Contabili-